

Lei nº 885/88

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Tchaporá, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Tchaporá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tchaporá, um crédito especial no valor de R\$ 12.000.000,00 - (doze milhões de cruzados), destinado a aquisição de equipamentos para laboratório e ambulatório do setor de saúde do novo município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas pela tendência de excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Tchaporá, em 27 de setembro de 1988.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo